

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

CIRCULAR: Nº 97/2010

ASSUNTO: O FUNDO DE GARANTIA SALARIAL
O "filme" do encerramento de empresas ...

Infelizmente e decorrente da situação lamentável a que o País foi arrastando por uma governação irresponsável, somos agredidos quase diariamente com relatos televisivos de encerramento de empresas e trabalhadores á porta, normalmente enquadrados pelos aproveitadores políticos do costume.

O que a televisão **não mostra**, --- não seria "politicamente correcto" --- , é a situação em que ficaram os proprietários dessas empresas; os dramas de quem, trabalhando anos a fio, empenharam os seus recursos num projecto que, nestes tempos, vêm ser destruído pela importação maciça de bens, de toda a ordem, da China, Índia, Indonésia, etc., países esses que ignoram o que seja direitos humanos; ordenados mínimos; direitos laborais e outras condicionantes que tais. E, concomitantemente, protegem a paridade da sua moeda, para colocarem aqui os seus produtos a preços não concorrenciais com a produção das PME nacionais.

Ora, seria bom que se soubesse que os "desprotegidos" trabalhadores, **arrebanhados** á porta das empresas pelos controladores/políticos, para a fotografia na televisão, vão dali a correr receber "o deles", junto das instituições criadas no "estado social" vigente. Efectivamente,

Além da protecção que lhes vai ser dada pelo ingresso na Segurança Social, sistema previdencial, ---al.c), nº1, artº52, Lei nº4/2007 ---, ou seja, passarem a receber o subsídio de desemprego,

Subsídio este que, sendo de tal valor, depois os "desempregados" preferem continuar a auferir esses rendimento a ir trabalhar, --- situação que o Governo inglês agora pôs cobro com leis que visam que "compense trabalhar"; que o objectivo do subsidio de desemprego seja "... o de ajudar as pessoas a encontrar emprego", e não alimentar quem nada quer fazer ! Como foi o caso ainda recentemente denunciado pela industria têxtil nacional que tem milhares de postos de trabalho, por preencher, e não aparecem interessados!

É necessário não esquecer que, na situação económica difícil; ou, a insolvência da empresa, **estão protegidos os créditos dos trabalhadores**, tal como resulta do artº336, Código Trabalho/versão 2009. Assim, diz este artigo:

"O pagamento de créditos de trabalhadores emergentes de contrato de trabalho, ou da sua violação ou cessação, que não possam ser pagos pelo empregador por motivo de insolvência ou de situação económica difícil, **é assegurado pelo Fundo de Garantia Salarial**, nos termos previstos em legislação específica".

Ora, essa "legislação específica", porque não promulgada até agora, terá de se ir buscar á Lei nº35/2004, 29 Julho, --- ou seja, ao regulamento do Código Trabalho/Versão 2003, artºs 317 a 326. Aí,

Ao pormenor, regula-se a substituição do FUNDO no pagamento. O nº1, artº320, Reg./CT 2004, diz que o FUNDO arca ,

"1- Os **créditos são pagos** até ao montante equivalente, a 6 (seis) meses de retribuição, não podendo o montante desta exceder o triplo da retribuição mínima mensal garantida."

e, claro, o artº323, trata da sub-rogação legal, do FUNDO, nestes termos:

"O Fundo de Garantia Salarial fica sub-rogado nos direitos de crédito e respectivas garantias, nomeadamente privilégios creditórios dos trabalhadores, na medida dos pagamentos efectuados acrescidos dos juros de mora vincendos".

O FUNDO actua a requerimento do trabalhador.

Portanto, aquelas cenas que por vezes se vêm na televisão destinam-se e muitas vezes são montadas pelos sindicatos para provocar a agitação social. Ora, quanto aos empregadores, não têm a quem recorrer e, como muitas vezes se "atravessaram" com a afectação de bens próprios ao crédito dos bancos, ficam efectivamente na miséria; mas, não é "politicamente correcto" referir isso ! ... Ou, mostrar na televisão !

Só para ficar com uma ideia **do que custa**, no esquema de "estado social" que está instalado em Portugal este FUNDO, apresentamos: pagou desde 2001 a 30 Junho 2010 o valor de 373.682.810,91 Euros, só tendo o Estado recuperado 18.127.615,48 Euros ! --- Já neste ano de 2010, entre 1 Janeiro e 30 Junho, o FUNDO já tinha pago 49.205.439,06 Euros !

Portanto, temos um "estado social" que funciona, que gasta milhões, mas tudo isto é escondido. É montado pelos órgãos de comunicação social, controlados pelos "ditadores do proletariado", cenas á porta de fábricas que encerram para provocar a agitação social que só aqueles politicamente aproveitam, e escondem as soluções que existem na lei, como seja: a intervenção do FUNDO; e, o acesso ao subsídio de desemprego.

Já é altura de a "verdade" ser libertada destes fazedores e aproveitadores da desgraça alheia.

O "estado social" funciona; tem soluções para as situações de crise. Daí, não acredite em tudo que lhe impingem na televisão. Os verdadeiros "desprotegidos" não aparecem na pantalha. As luzes da ribalta são para os delegados sindicais; dirigentes sindicais e outros que tais !

Novembro 2010

